

SANCIONADO
Em 17/06/2019

Lei nº 123/2019



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 17 de junho de 2019
Jesse Cesar Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 003/2017

Matrinchã-GO, 17 de junho de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial, nos valores e dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.108 – CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 125.000,00

Soma

R\$ 125.000,00

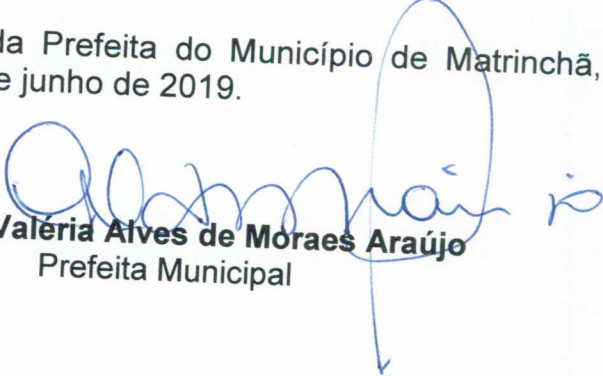
TOTAL GERAL

R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especificado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.


Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo
Prefeita Municipal